



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019-003/2020-PRG-SRP-SEMSAS-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP/PMC/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-SRP-CLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019PUBLICADO NO DOM DO DIA 20 DE MARÇO 2019**

**CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE CORRENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, E A EMPRESA JOSÉ DA LUZ SILVA (HOTEL FLORA), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: JOSÉ DA LUZ SILVA (HOTEL FLORA)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.515.339/0001-56, com sede na Rua Quintino Custódio, nº 186, Centro na cidade de Corrente, representada neste ato pelo Sr. José da Luz Silva, CPF nº 420.828.893-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 012/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação na cidade de Corrente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 012/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do total do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do FMS/FNS/ e outros, no elemento de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.166,65** (Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR	TOTAL
01	Apartamento individual, com ar- condicionado, televisão, frigobar, incluindo café da manhã	UND	20	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60
02	Apartamento duplo, com ar- condicionado, televisão, frigobar, incluindo café da manhã	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
03	Apartamento triplo, com ar- condicionado, televisão, frigobar, incluindo café da manhã	UND	15	R\$ 136,67	R\$ 2.050,05
				<b>TOTAL R\$ 5.166,65</b>	

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.  
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 19 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS**  
Lindaure Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**JOSÉ DA LUZ SILVA (HOTEL FLORA)**  
José da Luz Silva

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019-003/2020-PRG-SRP- SEMSAS-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente PI/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

**CONTRATADO:** JOSÉ DA LUZ SILVA (HOTEL FLORA) - CNPJ nº 02.515.339/0001-56.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação na cidade de Corrente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 012/2019.

**VALOR:** R\$ 11.358,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e oito reais)

**RECURSO FINANCEIRO:** FMS/FNS/FUS e outros, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/19/2020.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020, ou ao término do total do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

Contratante: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

Contratado: José da Luz Silva.